

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.054/0001-26, com sede à Rod. Jose Carlos Daux, Nº 4120, SALA 10 KM 4, Bairro Saco Grande, no município de Florianópolis - SC, CEP 88.032-005, tel.: (65) 3326-1873, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ênio Adriano de Moura Pelegrino, portador do RG 887480 SSP/MT e do CPF 568.802.781-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando o que tudo consta no Processo Administrativo nº 044/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei Nº 8.666/93, a seguir relacionadas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2022 acostados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **Cláusula Quarta** – Do Valor dos Serviços e das Condições de Pagamento, **item 4.1, Cláusula Quinta** – Do Prazo de Execução do Serviço, **item 5.1,** e **Cláusula Sexta** – Do Crédito pela qual correrá a Despesa e das Suplementações, **item 6.1,** pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 25.440,00(Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), o valor do presente aditivo é de R\$ 1.070,52(Um mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), o valor total do presente contrato passara a ser de R\$ 26.510,52(Vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) divididos em parcelas mensais de R\$ 2.209,21(Dois mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

5 CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo para a execução dos serviços é de 12(doze) meses e passará a ser de 24(vinte e quatro) meses, validos a partir de sua assinatura ou da ciência da contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.2 Vigorando de 05/08/2023 até 05/08/2024.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA E DAS SUPLEMENTAÇÕES

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 298

Dotação orçamentária 12.361.0039.2028.0000

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93 **EDUARDO FLAUSINO VILELA**

CPF: 726.733.626-49

Contratante

OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.147.054/0001-26 **Ênio Adriano de Moura Pelegrino** CPF nº 568.802.781-91 **CONTRATADA**